Secretaria de Estado da Educação
Diretora de Ensino - Região de Capivari
ESCOLA ESTADUAL "RANDOLFO MOREIRA FERNANDES"
Rua: Rua Carlos Canova, 600 – Jardim Alice.
Indaiatuba –SP – CEP: 13346-040 / Fone/Fax: (019) 3875-9666

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A Direção da **E.E. "RANDOLFO MOREIRA FERNANDES"**, Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)**, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede Estadual de Ensino;

b. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em pedagogia;

c. Ser titular de cargo ou docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);

d. Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

II- CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

a. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b. orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c. ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d. apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

e. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na

aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h. coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustàdas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional, dados da escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

Período: 11 a 20/01/23
Horário: 09h às 15h
Local: Rua Carlos Canova, número 600 – Jardim Alice.

Secretaria de Estado da Educação
Diretora de Ensino - Região de Capivari
ESCOLA ESTADUAL "RANDOLFO MOREIRA FERNANDES"
Rua: Rua Carlos Canova, 600 – Jardim Alice.
Indaiatuba –SP – CEP: 13346-040 / Fone/Fax: (019) 3875-9666

IV – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) A avaliação será mediante análise da proposta de trabalho apresentada;

b) A entrevista será agendada individualmente pela direção;

c) Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V – DA VAGA OFERECIDA: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

Indaiatuba, 10 janeiro de 2023

Adriano Nicola
RG: 19.305.867-4
Diretor de Escola